



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de Compras nº 162/2025.

Processo de Contratação Direta nº 064/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025.

Edital n.º 003/2025.

Credenciamento n.º 003/2025.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no artigo 74 da Lei 14.133, como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Assunto – Inexigibilidade de Licitação para contratação de pessoa física para prestação de serviços na área do Esporte como treinadores na modalidade: Xadrez.

Interessado – Secretaria Municipal de Governo;

Objeto – CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO ESPORTE COMO TREINADORES NA MODALIDADE: XADREZ.

Vistos etc...

A Secretaria Municipal de Governo de Aparecida do Taboado/MS, necessita credenciar interessados para a prestação de serviços na área do Esporte como treinadores na modalidade: Xadrez, e pretende fazê-lo com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025, prevista no inciso IV, do artigo 74, da Lei n.º 14.133/21 e das demais normas aplicáveis à espécie.

Com base nos elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado.

A Procuradoria Jurídica apresentou parecer opinativo no sentido de que é possível a contratação, via procedimento auxiliar de Credenciamento, com fundamento no inciso IV, do artigo 74, da Lei n.º 14.133/21.

Posto isto, após verificar que há conveniência e oportunidade na presente contratação para a Administração Pública Municipal, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 039/2025** e autorizo a publicação do **Edital de**



Credenciamento nº 003/2025, para o credenciamento de profissionais interessados em prestar os serviços de prestação de serviços na área do Esporte como treinadores na modalidade: Xadrez.

Determino que os presentes Autos sejam devidamente autuados como Inexigibilidade de Licitação e registrado com a numeração adequada, obedecendo a ordem numérica pré-existente no Município para Inexigibilidades.

Os profissionais interessados em credenciar-se para a prestação dos serviços objeto do presente Credenciamento, nos moldes descrito no Edital de Credenciamento nº 003/2025, e pelos valores preestabelecidos na Tabela Unifica de Credenciamento, anexa ao edital, poderão apresentar o Requerimento de Credenciamento e a documentação exigida, junto à sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, localizado na Rua Elias Tolentino de Almeida, 4098, Bairro São Bento, a contar da data da publicação do presente Ato, que ficará aberto por prazo indeterminado.

O Edital de credenciamento vigorará por prazo indeterminado, a partir da sua publicação, durante sua vigência as credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Adesão, nas oportunidades e quantidades já definidas pela Administração, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

Poderá haver o credenciamento de interessados enquanto aberto o prazo de credenciamento, desde que atendidos os demais requisitos deste Edital.

Os interessados, que apresentaram envelopes com a documentação exigida, poderão enviar representante para acompanhar a abertura e análise dos envelopes, munidos de documento com poderes próprios, nos moldes estabelecidos no Edital.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

- a) Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

UASG nº. 989019

- b) A divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital e dos seus anexos e do termo de adesão no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o *caput* e §1º do art. 54 e *caput* do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) **Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado, em 07 de novembro de 2025.

JOSE NATAN DE
PAULA
DIAS:02051090122

Assinado de forma digital por
JOSE NATAN DE PAULA
DIAS:02051090122
Versão do Adobe Acrobat DC:
2015.023.20070

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito